

REGULAMENTO VIII TROFÉU SERVIDOR DESTAQUE

Fortaleza, setembro de 2022

DO VIII TROFÉU SERVIDOR DESTAQUE

Art. 1º - O “VIII Troféu Servidor Destaque” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), realizado no âmbito do “9ª Dia do Servidor”.

DA FINALIDADE

Art. 2º - Identificar e homenagear servidores públicos municipais ativos que se destacaram no exercício de suas funções no âmbito da Gestão Municipal no ano de 2022.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Troféu Servidor Destaque tem por objetivo:

I - Prestar homenagem aos servidores ativos que notadamente se destacaram no desenvolvimento de suas atividades.

II - Reconhecer o valor dos servidores para a Prefeitura de Fortaleza, estimulando as boas práticas no serviço público.

III - Incentivar os servidores públicos a disseminar ações de otimização e de boa conduta por servidores que realizam suas funções com garra e competência.

IV - Incentivar os servidores públicos a se engajarem e se motivarem no trabalho.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Serão considerados aptos para concorrer os servidores ativos de carreira (estatutários) integrantes da Administração Direta e Indireta, incluindo suas autarquias e fundações, com pelo menos três anos de exercício efetivo na Prefeitura Municipal de Fortaleza - completados até a data de início do período previsto para o início da campanha e eleição internas (12 de setembro de 2022).

§1º Os servidores à disposição concorrerão pelo órgão onde estão exercendo suas atividades.

§2º O servidor que estiver cedido há mais de 6 meses não poderá concorrer pelo órgão de origem.

§3º Os servidores cedidos para instituições fora da PMF não podem concorrer.

§4º Serão desclassificados os servidores que:

I - Já tiverem sofrido penalidade administrativa com advertência ou suspensão nos dois últimos anos.

II - Estejam respondendo processo administrativo ou sindicância.



- III - Possuam mais de 3 (três) faltas injustificadas por mês no ano.
 - IV - Estiverem afastados das suas funções, em qualquer dos termos previstos na legislação vigente.
 - V - Estejam envolvidos diretamente no processo de regulamentação, elaboração ou avaliação do processo relacionado à premiação.
- §5º O vencedor geral da última edição do Troféu Servidor Destaque, realizada em 2021, não poderá participar do atual certame.
- §6º Os servidores eleitos como Servidor Destaque em seus respectivos órgãos em edições anteriores, podem concorrer no atual certame, inclusive os vencedores da última edição, de 2021.

Art. 5º - Deverão ser considerados os seguintes requisitos para a escolha dos candidatos ao prêmio de Servidor Destaque:

- I. dedicação ao serviço público;
- II. espírito de coletividade;
- III. assiduidade e pontualidade;
- IV. eficiência e criatividade;
- V. proatividade, capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades;
- VI. tratamento respeitoso e fraternal com os colegas de trabalho e superiores hierárquicos e público externo;
- VII. senso de responsabilidade sobre seus atos e zelo pelo patrimônio público.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Comissão Organizadora será formada por representantes da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) com a seguinte composição:

- I - Presidente: Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP) da SEPOG;
- II - Membros: 2 (dois) representantes da SEPOG, indicados pela Presidente da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar todas as etapas do concurso, orientando e apoiando a Comissão de Seleção Interna de cada órgão/entidade durante a fase de divulgação e seleção nas setoriais.
- II - Publicar a lista dos eleitos na primeira etapa.
- III - Organizar o evento para realização da segunda fase que elegerá cinco finalistas.
- IV – Promover a terceira fase de votação, garantindo ampla divulgação dos candidatos e participação dos servidores.
- V - Proceder a apuração do vencedor.
- VI – Dar suporte à premiação do vencedor no evento final do 9ª Dia do Servidor.

Art. 7º - A Comissão de Seleção Interna será formada por representantes de cada órgão/entidade participante com a seguinte composição:

I - Presidente: Titular da pasta ou representante por ele indicado.

II - Membros: 01 (um) representante da Célula de Gestão de Pessoas e 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Seleção Interna:

I - Divulgar amplamente o concurso “**VIII Troféu Servidor Destaque**” no seu órgão/entidade.

II - Orientar a primeira votação, realizada por cada setor.

III - Validar os candidatos escolhidos (observando os critérios de exclusão).

IV - Divulgar internamente o perfil dos candidatos.

V - Promover a votação e apuração dos votos no seu órgão/entidade.

VI - Validar a votação com o titular do órgão/entidade.

VII - Encaminhar o resultado para a Comissão Organizadora (sepog.ascom@sepog.fortaleza.ce.gov.br).

VIII - Auxiliar o “Servidor Destaque” do seu órgão/entidade na produção do vídeo de apresentação (vídeo) para a segunda etapa da votação que elege cinco finalistas.

XIX – Apoiar a Comissão Organizadora na divulgação da 3º Etapa de Votação do Vencedor, contribuindo com o engajamento das equipes no processo.

Art. 9º - Os candidatos ao Troféu Servidor Destaque não poderão participar da Comissão de Seleção Interna e da Comissão Organizadora.

DA SELEÇÃO

Art. 8º - A seleção acontecerá em três etapas, sendo:

I - 1ª Etapa: Divulgação e Seleção Interna a ser realizada em cada órgão/entidade no período de 12 a 30 de setembro de 2022.

II - 2ª Etapa: Seleção dos Finalistas a ser realizada no dia 11 de outubro com a participação de todos os candidatos selecionados na 1ª Etapa.

III – 3ª Etapa: Votação do Vencedor por meio eletrônico de 17 de outubro a 04 de novembro.

Parágrafo Único – Em todas as etapas de seleção deverão ser considerados os requisitos citados no Art. 5º.

Art. 10º - A Seleção Interna será realizada em cada órgão/entidade da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Fortaleza e se dará da seguinte forma:

- I – Votação direta por coordenadoria/assessoria/diretoria para escolha do “**Servidor Destaque**” do seu setor.
- II – Validação da primeira etapa e divulgação do perfil dos candidatos dentro do próprio órgão/entidade.
- III – Votação direta dos vencedores de cada área pelos servidores do órgão/entidade, para a escolha do “**Servidor Destaque**” do órgão/entidade.
- IV – Repasse dos dados do vencedor do “**Servidor Destaque**” do órgão/entidade (nome completo, CPF e foto) e do vídeo de apresentação para a Comissão Organizadora, até o dia 05 de outubro de 2022, para o email sepog.ascom@sepog.fortaleza.ce.gov.br.

Parágrafo Único – No caso de empate, o critério de desempate utilizado será o maior tempo de serviço.

Art. 11 - Todos os servidores, estagiários e colaboradores lotados no órgão/entidade poderão votar.

Art. 12 - A Seleção dos Finalistas será feita no dia 11 de outubro de 2022, reunindo os vencedores da Seleção Interna.

§1º - Os próprios Servidores Destaque setoriais votarão em um dos candidatos eleitos nas seleções internas;

I – Os cinco candidatos mais votados participam da 3ª Etapa: a Votação do Vencedor por meio eletrônico.

§2º - O dispositivo utilizado para votação vedará a possibilidade de voto em si mesmo.

§3º - No caso de empate, o critério de desempate utilizado será o maior tempo de serviço.

Art. 13 - Antes da votação, cada órgão/entidade deverá apresentar seu candidato, destacando as atividades que ele desenvolve e o diferencial que explica sua escolha como candidato a “Servidor Destaque”.

Parágrafo Único – A apresentação dos candidatos deverá ser feita por meio de um vídeo com duração máxima de 2 minutos.

Art. 14 – A 3ª Etapa - Votação do Vencedor -, será realizada por meio eletrônico em link disponível no Canal do Servidor, de 17 de outubro a 04 de novembro.

Art. 15 - Todos os servidores, estagiários e colaboradores lotados na Prefeitura de Fortaleza poderão votar uma única vez.

Art. 16 – Essa etapa deve ter ampla divulgação no âmbito da Prefeitura com

apoio da Comissão Organizadora, ASCOMs setoriais e Coordenadoria de Comunicação, incluindo inserções que alcancem público externo, a exemplo da TV Terra do Sol e das mídias sociais da Prefeitura.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ETAPA	CRONOGRAMA
1ª Etapa: Divulgação e Seleção Interna	12 a 30 de setembro
2ª Etapa: Seleção dos Finalistas	11 de outubro
Repasse dos dados do vencedor do “ Servidor Destaque ” do órgão/entidade (nome completo, CPF e foto) e do vídeo de apresentação para a Comissão Organizadora	05 de outubro
3ª Etapa: Votação do Vencedor	17 de outubro a 04 de novembro
Anúncio do vencedor da edição	08 de novembro

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - O candidato de cada órgão/entidade eleito receberá uma medalha de honra ao mérito e nota de elogio publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19 - O vencedor da seleção final do VIII Troféu Servidor Destaque será anunciado no evento final do 9º Dia do Servidor, previsto para 8 de novembro de 2022.

Mais informações:

servidor.fortaleza.ce.gov.br

**Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CEDERH) da SEPOG /
3433.3623**